



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

DECRETO nº 035-2025, de 30 de maio de 2024

Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade de São José do Piauí – PI, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O Prefeito Municipal de São José do Piauí – PI, Admaelton Bezerra Sousa, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a Lei municipal 012-2021, de 15 de abril de 2021, Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências.

CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES, publicado em 15 de abril de 2025 no Diário Oficial do Estado do Piauí.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de São José do Piauí – PI - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Piauí - a ser realizada no dia 17 de junho de 2025, na Rua Sobradinho, sn, centro, São José do Piauí – PI (ao lado do clube sobradinho), a partir das 8:00 horas, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual: Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades, publicado no dia 15 de abril de 2025 no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU de São José, instituído pela Lei nº 012/2021, de 15 de abril de 2021 com membros nomeados pela portaria nº 021/2024, de 16 de abril de 2024.

Parágrafo Único. A 1ª Conferência Municipal da Cidade, será organizada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU de São José. A ele caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos

End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 4º A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Piauí (PI), 30 de maio de 2025.

ADMAELTON
BEZERRA

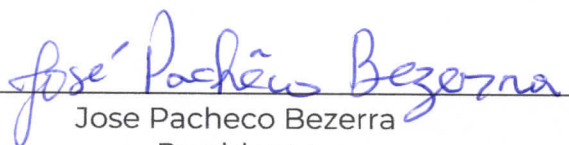
SOUSA:87779323315

Assinado de forma digital
por ADMAELTON BEZERRA

SOUSA:87779323315

Dados: 2025.05.30 11:33:11
-03'00'

Admaelton Bezerra Sousa
Prefeito municipal



Jose Pacheco Bezerra
Presidente

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU

ID: 475CC44F4B3A4

7

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMOU DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI
por 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), realizou-se a décima reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMOU do município de São José do Piauí - PI, nomeado pela Portaria nº 021/2024, de 16 de abril de 2024. A reunião ocorreu na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, situada no Largo São José, nº 145, Centro. A reunião foi presidida pelo senhor José Pacheco Bezerra, presidente do CMOU, que iniciou as trabalhos destacando as pautas do dia, a saber: 1. A realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade; 2. A organização, convocação, elaboração e aprovação do Regimento Interno da próxima conferência pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMOU. O presidente destacou que o município tem o prazo até o dia 30 de junho de 2025 para realizar a Conferência Municipal da Cidade, a qual terá como tema: "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social". Foi ressaltado que, conforme o Artigo 3º da Lei Municipal nº 012/2021, que institui o CMOU, com redação no Conselho: "Constituir, aprovar e regimento interno e normas de funcionamento da Conferência Municipal da Cidade". Dessa forma, caberá ao CMOU a integral organização da evento. Em seguida o senhor Jackson Silva informou aos conselheiros as orientações para a elaboração do regimento interno, baseando-se no Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí em 15 de Abril de 2025. Na sequência, os conselheiros deram início à elaboração do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade, seguindo as diretrizes da 6ª Conferência Nacional e da 6ª Conferência

GRAFSET

Estadual das Cidades. Após ampla discussão, o Regimento foi elaborado, discutido e aprovado por unanimidade. Posteriormente foi iniciada a organização da convocação da 1ª Conferência Municipal da Cidade, que ocorrerá por meio de Decreto Municipal. Após deliberação, foi definida a data da conferência, que será realizada no dia 17 de junho de 2025, a partir das 8h00, na Rua Sobradinho, s/n, Centro, São José do Piauí - PI (ao lado do Clube Sobradinho), como tema: "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social". Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Para constar, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelo presidente, pelo secretário-geral e por todos os membros presentes. Assinatura de José Pacheco Bezerra, Jackson Silva, José Pacheco Bezerra, Pedro Henrique de Sousa, Damião Alves Bezerra, Jorgelino de Moura Brito, Fabiano Alves Silva, Alexandre Moura Pacheco, Leonardo Pereira Bezerra, José Bezerra Araújo, Givaldo Silva Araújo, Rivaldo Moura Sousa, Edilamir dos Santos (Parais)

ID: 4FFDB602DB5C4



PORTARIA Nº 060/2025 PMS/PI

SÃO JOSÉ DO PIAUÍ (PI) 30 MAIO DE 2025

Exonera ocupante para cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições administráveis que lhe são conferidas por lei e de acordo com o que determina a lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr. GUILHERME LIMA PACHECO, CPF: 427.899.348-00, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE APOIO DO SETOR DE IMPRENSA, nos termos da Lei Complementar nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de São José do Piauí, Estado do Piauí.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Piauí (PI), em 30 de maio de 2025.

ADMAELTON
BEZERRA
SOUZA:87779323
315

Assinado de forma
digital por
ADMAELTON BEZERRA
SOUZA:87779323315

Admaelton Bezerra Sousa
Prefeito Municipal

ID: 16F52518451F4



DECRETO nº 035-2025, de 30 de maio de 2024

Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade de São José do Piauí - PI, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O Prefeito Municipal de São José do Piauí - PI, Admaelton Bezerra Sousa, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a Lei municipal 012-2021, de 15 de abril de 2021, Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências.

CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES, publicado em 15 de abril de 2025 no Diário Oficial do Estado do Piauí.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de São José do Piauí - PI - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Piauí - a ser realizada no dia 17 de junho de 2025, na Rua Sobradinho, sn, centro, São José do Piauí - PI (ao lado do clube sobradinho), a partir das 8:00 horas, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual: Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades, publicado no dia 15 de abril de 2025 no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU de São José, instituído pela Lei nº 012/2021, de 15 de abril de 2021 com membros nomeados pela portaria nº 021/2024, de 16 de abril de 2024.

Parágrafo Único. A 1ª Conferência Municipal da Cidade, será organizada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU de São José. A ele caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos

(Continua na página seguinte)



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
 CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 4º A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Piauí (PI), 30 de maio de 2025.

ADMAELTON
 BEZERRA
 SOUSA:87779323315
 -03'00'

Assinado de forma digital
 por ADMAELTON BEZERRA
 SOUSA:87779323315
 Dados: 2025.05.30 11:33:11
 -03'00'

Admaelton Bezerra Sousa
 Prefeito municipal


 José Pacheco Bezerra
 Presidente
 Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU

ID: 1015135E99B24



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
 CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

DECRETO nº 036-2025, de 30 de maio de 2025

Estabelece o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade do município de São José do Piauí – PI.

O Prefeito Municipal de São José do Piauí – PI, Admaelton Bezerra Sousa, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a Lei municipal 012-2021, de 15 de abril de 2021, Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria 021-2024, de 16 de abril de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de São José e dá outras providências.

CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES, publicado em 15 de abril de 2025 no Diário Oficial do Estado do Piauí.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades -, convocada por meio Decreto nº 035-2025, de 30 de maio de 2025, na forma do Anexo.

Art. 2º Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Piauí (PI), 30 de maio de 2025.

ADMAELTON BEZERRA
 SOUSA:87779323315
 -03'00'

Admaelton Bezerra Sousa
 Prefeito municipal



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
 CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

ANEXO

REGIMENTO INTERNO

DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

SEÇÃO I

Dos Objetivos

Art. 1º São objetivos da 1ª Conferência Municipal da Cidade de São José do Piauí – PI:

I - sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

II - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;

III - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano; e

IV - escolher as delegadas e os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 2º São finalidades da Conferência Municipal:

I – Indicar prioridades de atuação para a município;

II- Escolher 2 (dois) delegadas para a 6ª Conferência Estadual das Cidades, conforme seu Regimento Interno.

III- Aprovar as propostas para a Etapa Estadual.

SEÇÃO II

Do Temário



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
 CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

Art. 3º Da 1ª Conferência Municipal da Cidade terá como temática: "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

§ 1º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 2º A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.

Art. 4º Os eixos de debate da 1ª Conferência Municipal da Cidade são:

I - Eixo 1 – Participação Social e Gestão Democrática. Com objetivo: Fortalecer os mecanismos de participação cidadã e a gestão democrática das cidades.

II - Eixo 2 – Planejamento Urbano, Infraestrutura, Mobilidade e Regularização Fundiária. Com o objetivo: Promover o ordenamento territorial, o acesso à terra urbanizada e regular e garantir mobilidade adequada para todos.

III - Eixo 3 – Moradia Digna e Direito à Cidade. Com objetivo: Garantir acesso à habitação segura e com serviços essenciais.

IV - Eixo 4 – Cidades Sustentáveis e Resilientes. Com objetivo: Fomentar o desenvolvimento urbano com equilíbrio ambiental e enfrentamento das mudanças climáticas.

Parágrafo único. A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

CAPÍTULO II DA ETAPA MUNICIPAL

SEÇÃO I

Da Realização

Art. 5º A 1ª Conferência Municipal da Cidade será realizada no dia 17 de junho de 2025, na Rua Sobradinho, sn, centro, São José do Piauí – PI (ao lado do clube sobradinho), a partir das 8:00 horas.

Parágrafo único. A Conferência Municipal da Cidade terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de duração mínima de 8 (oito) horas, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

Art. 6º A metodologia empregada para a realização da conferência será:

Credenciamento e comprovação de vínculo com a entidade e segmento

(Continua na página seguinte)